



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 54<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15.

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, sob a Presidência da Senadora Teresa Leitão, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura com a presença dos Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Plínio Valério, Alan Rick, Marcelo Castro, Zenaide Maia, Flávio Arns, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Wellington Fagundes, Augusta Brito, Humberto Costa, Leila Barros, Laércio Oliveira, Hamilton Mourão, Damares Alves, Esperidião Amin e Mecias de Jesus, e ainda dos Senadores Wilder Morais, Angelo Coronel, Jorge Seif e Fabiano Contarato, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Confúcio Moura, Professora Dorinha Seabra, Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Izalci Lucas e Paulo Paim. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das 51<sup>a</sup>, 52<sup>a</sup> e 53<sup>a</sup> reuniões, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - Projeto de Lei n° 4012, de 2024 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir a extensão da oferta de educação infantil em creches e pré-escolas pelos Municípios às zonas urbanas e rurais." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Professora Dorinha Seabra. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Retirado de pauta. **ITEM 2 - Projeto de Lei n° 4816, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre o exercício da profissão de multimídia." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Alan Rick. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da comissão, favorável ao projeto. **Observação:** A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. **ITEM 3 - Projeto de Lei n° 2577, de 2022 - Terminativo** - que: "Reconhece a obra musical do violonista Sebastião Tapajós como manifestação da cultura nacional." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Humberto Costa. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 4 - Requerimento da Comissão de Educação e Cultura n° 48, de 2025** que: "Requer a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de debater o tema das políticas públicas direcionadas às pessoas com altas habilidades e superdotação (AH/SD). Propõe para a audiência a presença dos seguintes convidados: Representante do Ministério da Educação (MEC); Representante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); Representante da Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal (SEEDF); Representante da Associação Mensa Brasil; Representante do Conselho Brasileiro para Superdotação (ConBraSD); A Senhora Angela Virgolim, representante do Instituto Virgolim para Altas Habilidades; A Senhora Vera Lúcia



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

Palmeira Pereira, representante do Instituto Espaço Atividade: mente, corpo e emoção; A Senhora Olzeni Ribeiro, representante do Instituto do Neurodesenvolvimento; A Senhora Denise Fleith, pesquisadora do Instituto de Psicologia (IP) da Universidade de Brasília (UnB) e autora do livro "Crianças Superdotadas", da Editora Appris; A Senhora Cristiana Aspesi, mestre em psicologia pela UnB, atua na área de altas habilidades; A Senhora Claudia Hakim, sócia-fundadora do Instituto Brasileiro de Superdotação e Dupla Excepcionalidade, e autora do livro "Superdotação e Dupla Excepcionalidade Contribuições da Neurociência, Psicologia, Pedagogia e Direito Aplicado ao Tema"; A Senhora Roberta Munique, mãe do estudante Rafael Kessler, que criou fórmula de matemática, validada pela Universidade de Brasília (UnB)." **Autoria:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 5 - Requerimento da Comissão de Educação e Cultura nº 49, de 2025** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de promover Diálogos Educacionais e celebrar os 15 anos do Fórum Nacional de Educação (FNE). Propõe para a audiência a presença dos seguintes convidados: senhor Camilo Santana, Ministro de Estado da Educação; senhor Ministro Edson Fachin, Presidente do Supremo Tribunal Federal; senhor Cesar Callegari, Presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE); senhor Francisco das Chagas Fernandes, 1º Coordenador Geral do Fórum Nacional de Educação; senhor Heleno Araújo Filho, Coordenador do Fórum Nacional de Educação e vice-presidente mundial da Internacional da Educação; senhora Miriam Fábia Alves, Vice Coordenadora do Fórum Nacional de Educação e Presidenta da Anped." **Autoria:** Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC). **Resultado:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e trinta e seis minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidenta e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senadora Teresa Leitão**  
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/11/25>

**A SRA. PRESIDENTE** (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a 54<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Educação e Cultura da 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura, que se realiza nesta data, 25 de novembro de 2025.

Um dia muito importante para nós, mulheres, dia do combate a toda forma de violência praticada contra as mulheres. Brasília está cheia de mulheres na Marcha das Mulheres Negras e a educação tem um papel muito importante nisso.

Antes de iniciarmos os trabalhos, submeto à deliberação do Plenário a dispensa da leitura e aprovação das Atas das 51<sup>a</sup>, 52<sup>a</sup> e 53<sup>a</sup> Reuniões, realizadas em 4, 5 e 12 de novembro.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.  
(Pausa.)

As atas estão aprovadas.

Comunico que foram apresentados à Comissão os seguintes documentos: Ofício 5.981, do Ministério da Educação, em resposta ao Ofício 309, que apresenta o compromisso do ministério com a promoção da saúde mental de estudantes e profissionais de educação; Ofício 6.039, também do MEC, que presta informação a respeito do apoio para a formação continuada do Programa Escola em Tempo Integral; Ofício 153, da Câmara Municipal de Várzea Paulista, São Paulo, encaminhando moção de apoio ao Projeto de Lei 4.687, que isenta de Imposto de Renda os rendimentos de professores e demais profissionais de educação básica; Ofício 1.508, do Conselho Nacional de Saúde, encaminhando recomendação de aprovação e de acompanhamento ao Projeto de Lei 4.501, de autoria do Senador Jaques Wagner.



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

Nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria-Geral da Mesa do Senado, os documentos estarão disponíveis.

A presente reunião é destinada à deliberação das seguintes matérias: item nº 1 é o PL 4.012, cuja Relatora é a Profa. Dorinha. Há uma solicitação da Relatora para retirada de pauta do projeto.

(É o seguinte o item retirado de pauta:

**ITEM 1**

**PROJETO DE LEI N° 4012, DE 2024**

**- Não terminativo -**

*Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir a extensão da oferta de educação infantil em creches e pré-escolas pelos Municípios às zonas urbanas e rurais.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senadora Professora Dorinha Seabra

**Relatório:** Pela aprovação do projeto.

**Observações:**

1. A matéria constou das pautas das reuniões dos dias 21/10/2025, 04/11/2025 e 11/11/2025.)

Quanto ao item nº 2, nós vamos aguardar um pouco a chegada do Senador Alan Rick, que é o Relator e diz que está a caminho.

Então, nós vamos passar para o item nº 3, a pedido do Senador Humberto Costa.

Como o de Humberto é terminativo, ele apresenta o dele e, enquanto a gente vota, a gente segue a pauta. Está bem, Senador?

Então, vamos para o item nº 3.

**ITEM 3**



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

**PROJETO DE LEI N° 2577, DE 2022**

**- Terminativo -**

*Reconhece a obra musical do violonista Sebastião Tapajós como manifestação da cultura nacional.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Humberto Costa

**Relatório:** Pela aprovação do projeto.

A autoria é da Câmara dos Deputados, do Deputado Federal Airton Faleiro.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa para a leitura do relatório.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Como Relator.) – Bem, bom dia a todos e a todas.

Sra. Presidenta, vem ao exame da Comissão o Projeto de Lei 2.577, de 2022, de autoria do Deputado Federal Airton Faleiro, que reconhece a obra musical do violonista Sebastião Tapajós como manifestação da cultura nacional.

O projeto é composto por dois artigos: o art. 1º institui a referida homenagem, enquanto o art. 2º estabelece a cláusula de vigência, a qual estabelece que a futura lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Em sua justificação, o autor da proposição ressalta que:

Tapajós absorvia traços de diferentes culturas [...] [por meio] da convivência pessoal e musical com os músicos de determinadas regiões mostrando uma das características correntes nos violonistas brasileiros, de se inserirem em diversos ambientes musicais e absorverem diferentes linguagens e expressões, aliando-as a suas próprias raízes, vindo a transcender a linguagem do instrumento. Essa característica multifacetada não só esteve presente nos programas dos recitais que o violonista realizava, mas podia ser observada em sua obra para violão solo, onde parecia ser capaz de reproduzir qualquer estilo de música brasileira.



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria-Geral da Mesa

O projeto não recebeu emendas e foi distribuído para análise exclusiva e terminativa desta Comissão de Educação e Cultura.

**Análise.**

Nos termos do inciso II, do art. 102, do Regimento Interno, compete a este Colegiado opinar sobre proposições que versem sobre homenagens cívicas. Ainda, conforme estabelecido no inciso I do art. 49 e no inciso IV do art. 91, além do normativo interno, foi confiada à esta Comissão competência para decidir terminativamente sobre o assunto.

Portanto, em razão do caráter exclusivo da proposição, a Comissão deve se pronunciar sobre todos os aspectos relativos à aprovação.

No que tange à constitucionalidade, a matéria está no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura. Além disso, observa-se legítima a iniciativa parlamentar, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, já que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico e com a devida técnica legislativa.

Não se observam vícios relacionados à constitucionalidade e juridicidade e nem falhas de natureza regimental.

No mérito, o projeto merece prosperar.

Sebastião Tapajós foi um dos maiores violonistas brasileiros e uma das vozes mais autênticas da música amazônica. Paraense, fez de seu violão uma extensão viva da floresta, do rio e da cultura de seu povo. Sua trajetória combina técnica refinada, sensibilidade poética e compromisso com a valorização das raízes culturais da Região Norte, projetando a música brasileira para o mundo com originalidade e beleza.

Com uma carreira que ultrapassou décadas, Tapajós gravou dezenas de discos, transitando com naturalidade entre a música erudita e a popular. Suas composições e interpretações foram marcadas por um diálogo profundo com a natureza amazônica e com o patrimônio musical do Brasil, revelando ao público internacional a riqueza de ritmos como o carimbó, o lundu e o baião. Ao mesmo tempo, manteve uma presença constante nos palcos europeus, levando a identidade brasileira a festivais e gravações de alto prestígio.



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

Apesar do virtuosismo musical, Sebastião Tapajós foi um grande educador e difusor da cultura. Participou de projetos sociais e pedagógicos voltados à formação de jovens músicos na Amazônia, acreditando no poder transformador da arte e da educação. Sua generosidade artística se refletia no incentivo a novos talentos e na construção de pontes entre a tradição popular e a formação acadêmica, sempre guiado por um olhar humanista e regionalmente comprometido.

A matéria que ora discutimos representa mais do que uma homenagem, é um gesto de reconhecimento da contribuição de Sebastião Tapajós à cultura nacional.

A aprovação da proposta reafirma o compromisso do Estado brasileiro com a valorização de artistas que consolidaram a identidade musical do país, especialmente aqueles que, como Tapajós, souberam transformar a diversidade regional em expressão universal.

A memória de Sebastião Tapajós deve ser preservada como patrimônio cultural imaterial do Brasil. Este projeto não apenas honra um mestre do violão, mas também reafirma o valor da arte como instrumento de integração, educação e desenvolvimento humano. Trata-se de reconhecer que, em cada acorde de Tapajós, ecoa a força criadora da Amazônia e a voz de um Brasil plural, sensível e profundamente musical.

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei 2.577, de 2022.

É o relatório.

**A SRA. PRESIDENTE** (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigada, Senador Humberto Costa.

A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Só realçando a importância do projeto, é uma homenagem justa, e também o relatório é bastante contundente.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A votação será nominal.

Em votação o Projeto nº 2.577, nos termos do relatório apresentado.

Os Senadores que votam com o Relator votam "sim".

Peço para abrirem o painel.



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

(Procede-se à votação.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Como o projeto é terminativo, nós vamos coletando os votos enquanto passamos, para ir adiantando, ao restante da pauta. Combinado? Então, volto ao item 2.

**ITEM 2**

**PROJETO DE LEI N° 4816, DE 2023**

**- Não terminativo -**

*Dispõe sobre o exercício da profissão de multimídia.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Alan Rick

**Relatório:** Pela aprovação do projeto.

**Observações:**

1. A matéria constou da pauta da reunião do dia 11/11/2025.

2. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

A autoria é da Deputada Federal Simone Marquetto.

Concedo a palavra ao Senador Alan Rick para a leitura do seu relatório.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - AC. Como Relator.) –  
Agradeço à Presidente, Senadora Teresa Leitão.

Vou direto à análise, Presidente.

Nos termos do disposto no inciso III do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, a exemplo da proposição em debate.

A análise empreendida no âmbito desta Comissão cinge-se ao aspecto cultural e educacional, meramente opinativo, nos termos regimentais.



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria-Geral da Mesa

O projeto, ao regulamentar a profissão de multimídia, traz positivas repercussões para o cenário brasileiro. A criação de um marco legal para esses profissionais reconhece a importância crescente dos ofícios e expressões digitais como parte integrante da produção contemporânea.

A definição do profissional multimídia contida no art. 2º abarca atividades que vão desde a criação de peças artísticas e comunicacionais até a gestão e difusão de conteúdos em diferentes plataformas.

A regulamentação da profissão apresenta não apenas implicações culturais, mas, sobretudo, relevantes desdobramentos para a política educacional brasileira. Ao estabelecer um marco legal para essa nova categoria, o texto reconhece uma demanda crescente por formações alinhadas às transformações tecnológicas e às novas dinâmicas do mundo do trabalho.

O reconhecimento do caráter multifacetado da atuação multimídia é um passo decisivo na consolidação de um campo profissional que integra comunicação, tecnologia e criatividade, competências essenciais na formação contemporânea.

Esta ação legislativa atende a numerosos profissionais que já atuam em atividades que exigem domínio de linguagens digitais e de processos criativos aplicados à comunicação, ao *design*, à produção audiovisual e à gestão de conteúdos interativos. A definição do profissional multimídia reflete a tendência de formações polivalentes, que vêm sendo desenvolvidas por escolas técnicas e instituições de ensino superior.

O texto legal legitima trajetórias acadêmicas e profissionais que hoje se desenvolvem sem enquadramento formal, fortalecendo a articulação entre educação e mercado. Ao integrar o setor educacional e o setor produtivo, criamos um ambiente favorável à qualificação profissional e à geração de emprego e renda.

Quanto a esse enquadramento, é importante notar a diferenciação da carreira multimídia e da carreira de jornalista. Enquanto o compromisso do jornalista é com a informação, sua veracidade, utilidade e impacto social, o profissional multimídia utiliza os meios tecnológicos e digitais em busca de alcance e interatividade, sem deter-se ou se aprofundar no trato da informação ou no conteúdo que por ali trafega.

Ressalta-se, também, o fortalecimento de setores estratégicos da chamada economia criativa, que tem forte impacto cultural e simbólico. *Games*, audiovisual digital, animações e



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

publicações eletrônicas não apenas movimentam a economia, mas expressam identidades, valores e narrativas brasileiras, em diálogo com a produção global.

Em síntese, sob o viés educacional e cultural, o projeto consolida uma política de qualificação voltada para o futuro do trabalho e reforça o reconhecimento das artes e linguagens digitais como parte integrante da cultura e da produção nacional.

O voto.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei 4.816, de 2023.

É o nosso relatório, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Muito obrigada, Senador.

O projeto está em discussão, a matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, a votação será simbólica.

Em votação o relatório apresentado.

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O relatório está aprovado.

Próximo ponto da pauta.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Pela ordem.) – Sra. Presidente, a senhora me reservaria rápidas considerações?

Além, obviamente, de saudar os nossos companheiros responsáveis pelas apresentações dos respectivos relatórios dos itens pautados, o Senador Humberto e o nosso Senador Alan Rick, evidentemente, com a aprovação que deveremos, daqui a poucos instantes, confirmar do item relatado pelo Senador Humberto, eu queria saudar a presença dos nossos agentes comunitários, ao tempo em que peço a V. Exa. – sei que não seria necessário reforçar, mas peço a V. Exa. – , ao Senador Humberto e ao Senador Alan Rick, presentes, que estejamos... Neste momento marcante, que é exatamente o de poder aprovar o PLP 185, que trata de algo altamente justificado, a aposentadoria especial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias,



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

que está marcado para hoje, eu gostaria muito de contar com a sensibilidade de V. Exas., para que nós o aprovassemos. Aí, passa ao seguinte: à discussão na Câmara dos Deputados.

É apenas um registro dessas categorias, duas categorias, mais de 400 mil cidadãos e cidadãs que se esmeram em atender aos milhões de brasileiros.

Obrigado, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Senador Humberto Costa, com a palavra.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela ordem.) – Bom dia.

Eu só quero pedir a V. Exa. para, se puder, colocar em discussão um requerimento da Senadora Damares Alves.

**A SRA. PRESIDENTE** (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Sim, sim! É o próximo ponto.

Vou só pedir para abrir o painel, porque nós já temos quórum para deliberar o Projeto nº 2.577, que é terminativo.

Peço à Secretaria que abra o painel, para aferirmos o resultado.

(Procede-se à apuração.)

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÉGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. *Fora do microfone.*) – Parabéns, Humberto!

**A SRA. PRESIDENTE** (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – O projeto foi aprovado por unanimidade.

Aprovado o projeto, a matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - AC) – Senhora...

**A SRA. PRESIDENTE** (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Portanto, a obra musical do violonista Sebastião Tapajós é manifestação cultural nacional, com todo o louvor.

Senador Alan Rick.



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - AC. Pela ordem.) – Sra. Presidente, muito obrigado.

Quero cumprimentar o Senador Humberto Costa pela aprovação deste relatório, que reconhece como manifestação da cultura nacional a obra musical do violonista Sebastião Tapajós.

**A SRA. PRESIDENTE** (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Da sua região, não é? (*Risos.*)

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - AC) – É um relatório que significa o Brasil e a arte brasileira.

Do mesmo ponto, também cumprimento os Senadores por nos ajudarem a aprovar o nosso relatório, que regulamenta a profissão de multimídia no Brasil, profissionais que surgem nesse novo modelo de comunicação, de interatividade, de conteúdos digitais, e, portanto, se fazem fundamentais no Brasil a sua regulamentação e o seu reconhecimento. Portanto, meu muito obrigado aos amigos Senadores.

Vamos agora à Comissão de Assuntos Sociais.

**A SRA. PRESIDENTE** (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Muito obrigada.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - AC) – E aos meus amigos agentes comunitários de saúde, contem com o nosso voto no Plenário!

**A SRA. PRESIDENTE** (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Também quero saudar a representação dos agentes comunitários de saúde, uma grande mobilização está sendo feita, não é?

Nossa Bancada do PT fez um bom debate hoje, a respeito do projeto do Senador Veneziano. Vamos nos posicionar favoravelmente ao projeto e fazer algum debate de conteúdo que julgamos que é importante para o futuro de vocês próprios. Faremos isso através da nossa Liderança em Plenário.

Vamos ao item 4 da pauta, que é a parte dos requerimentos.

Temos dois requerimentos.



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

O primeiro é da Senadora Damares – que precisou se ausentar para presidir a Comissão de Direitos Humanos –, que tem o apoio do Senador Humberto Costa, o meu apoio também.

**ITEM 4**

**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 48, DE 2025**

**- Não terminativo -**

*Requer a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de debater o tema das políticas públicas direcionadas às pessoas com altas habilidades e superdotação (AH/SD). Propõe para a audiência a presença dos seguintes convidados: Representante do Ministério da Educação (MEC); Representante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); Representante da Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal (SEEDF); Representante da Associação Mensa Brasil; Representante do Conselho Brasileiro para Superdotação (ConBraSD); A Senhora Angela Virgolim, representante do Instituto Virgolim para Altas Habilidades; A Senhora Vera Lúcia Palmeira Pereira, representante do Instituto Espaço Atividade: mente, corpo e emoção; A Senhora Olzeni Ribeiro, representante do Instituto do Neurodesenvolvimento; A Senhora Denise Fleith, pesquisadora do Instituto de Psicologia (IP) da Universidade de Brasília (UnB) e autora do livro “Crianças Superdotadas”, da Editora Appris; A Senhora Cristiana Aspesi, mestre em psicologia pela UnB, atua na área de altas habilidades; A Senhora Claudia Hakim, sócia-fundadora do Instituto Brasileiro de Superdotação e Dupla Excepcionalidade, e autora do livro “Superdotação e Dupla Excepcionalidade Contribuições da Neurociência, Psicologia, Pedagogia e Direito Aplicado ao Tema”; A Senhora Roberta Munique, mãe do estudante Rafael Kessler, que criou fórmula de matemática, validada pela Universidade de Brasília (UnB).*

**Autoria:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

A votação será simbólica.

O Senador quer... (Pausa.)

Então, em votação o requerimento. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

O segundo requerimento, que é de minha autoria e de outros Senadores, é o Requerimento nº 49, de 2025.

**ITEM 5**

**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 49, DE 2025**

**- Não terminativo -**

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de promover Diálogos Educacionais e celebrar os 15 anos do Fórum Nacional de Educação (FNE).*

*Propõe para a audiência a presença dos seguintes convidados: senhor Camilo Santana, Ministro de Estado da Educação; senhor Ministro Edson Fachin, Presidente do Supremo Tribunal Federal; senhor Cesar Callegari, Presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE); senhor Francisco das Chagas Fernandes, 1º Coordenador Geral do Fórum Nacional de Educação; senhor Heleno Araújo Filho, Coordenador do Fórum Nacional de Educação e vice-presidente mundial da Internacional da Educação; senhora Miriam Fábia Alves, Vice Coordenadora do Fórum Nacional de Educação e Presidenta da Anped.*

**Autoria:** Senadora Teresa Leitão (PT/PE) e outros

O Fórum Nacional de Educação é uma instância muito importante no monitoramento e formulação das políticas educacionais.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, aprovado.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos e de todas.

*(Iniciada às 10 horas e 15 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 36 minutos.)*